

## Os entendimentos para o acordo em Minas

Uma carta do sr. Oswaldo Aranha

A carta que o ministro Oswaldo Aranha enviou ao sr. Assis Chateaubriand, e referida em telegrammas que *Republica* divulgou ontem, está assim redigida:

«Rio, 24 de agosto de 1931.—Ilmo. sr. dr. Assis Chateaubriand.—Meu sr.: As notícias e afirmações de seus jornais sobre os factos de Minas obrigam-me a solicitar-lhe a publicação desta carta.

Affirmou o *Jornal* ter eu proposto um accordo em Minas com os nomes dos srs. Wenceslau Braz e Afonso Pena, tendo para isso enviado o meu chefe de gabinete a Belo Horizonte.

Não são verdadeiras essas duas afirmações.

O accordo foi proposto pelos dois ministros de Minas, presente o chefe do Governo, o general Leite de Castro e eu, sendo os nomes lembrados estes e outros pelo sr. Francisco Campos, ministro da Educação e Saúde Publica, que adiantou então o dr. Olegario Maciel e seus secretarios

dispostos a aceitar essa solução.

O coronel Lucio Esteves, chefe de meu Gabinete, official de relevo no Exercito e da confiança pessoal minha e do chefe do Governo, foi mandado a Belo Horizonte pelo dr. Getulio Vargas, que lhe deu ordens pessoais, sem a minha intervenção. Aliás, recebendo-as pela tarde, este official embarcou immediatamente, dando-me conta de sua missão, pelo telephone, sem maiores detalhes.

Esta é a verdade. Se não bastar o meu testemunho, nesta hora de confusões e intrigas, acceitaria como um favor, que se os demais que foram parte nestes factos, informando-se, assim, da realidade dos mesmos.

Escrevo-lhe esta carta, apenas em minha defesa mais pelo dever de estabelecer a verdade, que não pode continuar a ser deturpada, nem pelos homens nem pelos interesses.

Antecipa-lhe agradecimentos.

(a) Oswaldo Aranha

## DIARIAMENTE

Ha poucos dias, no Rio, teve lugar a chamada «Semana da Boa-Vontade».

Idéa que poderia parecer original, conforme a considerou Peregrino, nos seus comentarios sociais do «O Jornal», eu entretanto a considero, apenas, uma reprodução das palavras do anjo-bom annunciando a vinda do Senhor.

Os idealizadores da «Semana da Boa-Vontade» fizeram pregar cartazes nos pontos principaes da Capital Federal, concitando o brasileiro á alegria e ao bom «humour».

Com boa vontade tudo se faz e adquire, e por isto muito a proposito, tenho para mim, foi a instituição da semana da boa vontade, no Brasil.

Neste momento de reorganização politico-financeira da Patria é que se faz mister a boa vontade dos cidadãos.

Boa vontade em colaborar para a grandeza do País, na certeza de que tudo bem que construímos será herança para nossos filhos.

Boa vontade no sacrificio para os que dirigem a coisa publica; fazendo da governança um apostolado de patriotismo e de abnegação.

Boa vontade para os que não têm parte no leme da administração, affim de prestigiar o Governo que procura acertar e construir uma Patria maior.

Boa vontade em demittir os odios e ressentimentos e com largo descorção e visão superior, vé no aglomerado de individuos que formam a Nação, os irmãos do mesmo sangue e dos mesmos idéaes.

Tenhamos, não a «Semana da boa vontade» mas a boa-vontade firme e permanente de trabalhar pela Patria.

Só assim poderemos ver realizada a profecia do Arcação do Senhor.

—Paz na terra aos homens de boa vontade.—

E. Mesquita

## Memórias fracas A verdadeira politica

(D'A EPOCA, de Lages)

A flamula vermelha da revolução, que, como uma esperança redemptora, fora desfraldada, victoriosa, nas coxilhas ensoladoras do pampa, ecoara nesta boa e generosa terra, como um dia de juizo final para aquelles lageanos máos e perversos, que, detentores da situação, sempre surdos ás mais legítimas aspirações da alma popula, outra coisa não fizeram senão mentir ás instituições, conspurcar a justiça e macular as tradições e a dignidade deste povo altivo, que, pelo crime unico de ter amado a liberdade, conhecera naqueles sombrios tempos que se foram, o sofrimento, a lagrima; o luto.

Nôdos injeveláveis na história da nossa terra aquelles dias de dor e de martyrio, cessaram com a magnifica rajada sanadora de outubro que varreu, do nosso cenário politico, aquelles que tanto enxovalharam a terra em que nasceram e que temendo olhar de frente os lageanos dignos que viriam redimí-la, tiveram, na noite historica de 4 de outubro, attitude compatível com as acções que praticaram: fugiram. Uma fuga desabalada: E á meia noite, uma hora, duas, tres, afrontando temerariamente a escuridão da noite e a chuva torrencial, lá se foram, peribambos, faces descoradas, pupilas dilatadas, olhar atento ás menores voltas do caminho enlameado, phisionomias abatidas e nervosas numa expressão inconfundível de pavor.

Faltou, porem, a objectiva photographica, para gravar, a silhueta fugidia e ridicula dos act res e comparsas que tão maravilhosamente, re-

presentaram a hilariante burleta daquela noite. E por isto, parecem esquecidos do facto que tão vivo está na memória de todos.

A radiosa manhã de 24 remetera triumphalmente a estupenda arrancada do dia 3. A terra lageana livre e engrandecida pelo civismo de seus filhos, repousou tranquilla num regimen de respeito, de ordem, de paz e de justiça. E ao abrigo desta liberdade que ora se destructa, voltaram aquelles de ficados reaccionarios.

Markados a fogo pelo desprezo publico, passeiam pela cidade a esquadra da época das comidas que a revolução repulqui.

Irritam-nos, etc. severas normas de economia e honestidade com que se vai fazendo administração. Alormenta-os á felicidade desta povo, cuja altivez nunca souberam comprehender e jamais poderão perder: revolta-os á extinção de impostos municipaes.

Procuram com ansia por todo o municipio um homem a quem tivesse fallado o amparo da justiça. Não encontram. Buscam, pressurosos, um cidadão tolhido na sua liberdade.

Não acham. Indagam das perseguções, das violencias, dos espancamentos feitos pelas autoridades. Este regimen já não vive. E então impávido, raiivosos, não se podendo conformar com o quadro admiravel da realidade actual, impressionando contra aquelles que alforriaram este povo—dá um tristissimo e flagrante attestado de que, quem não teve nobreza no poder não pode ter dignidade na derrota.

## O DISSIDIÓ ENTRE O QUIRINAL E O VATICANO

EM CAMINHO DE SOLUÇÃO

Foi annuciado ter sido dado inicio ás conversações entre os representantes da Santa Sé e o chefe do governo italiano, sr. Benito Mussolini, affim de serem resolvidas as actuaes divergencias pendentes entre o Quirinal e o Vaticano. Diz-se que esta occorrença foi resultante da entrevista que o Papa Pio XI teve com o jesuita Tacchi Venturi, que foi o preparador do terreno para as negociações que culminaram com o Tratado de Latráo.

## Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 27 do mez de Agosto corrente:

Do Estado 103:673\$036  
Para o fundo escolar 3:843\$100

é a que se vai fazendo, actualmente, no Brasil.

E gratissimo é verificar que na nossa pequenina terra a corrente partidaria, arregimentada e conduzida pelos novos idéaes de justiça e de liberdade, vai reafirmando bravamente os intuitos com que desfraldou a graciosa bandeira do liberalismo.

O Partido Liberal encontrou em São Francisco um campo promissor ao seu desenvolvimento, porque os nossos contemporaneos, conscientes do direito que lhes cabe de participar da realidade politica e ciosos de colaborar na obra ingente da reforma que se objectiva, vêm, na sua quasi unanimidade, applaudindo a directriz superior que inspira a patriótica organização partidaria.

E applaudem e a elle se congratam, porque tem a visão desembugada da maneira por que vai o Partido, agindo com o proposito de crear a situa-

ção democratica igual á de justiça e liberdade.

Nem outro poderia ser o successo partidario, visto como superiormente dirigido pelo alto espirito desse revolucionario insigne, que é o dr. Nereu Ramos, patriota cujos principios liberaes receberam, por mais de uma vez, o baptismo de lutas incruentas, onde se enrijou o seu caracter de cidadão cuja honra o tem acastelado contra a insidia dos adversarios e cuja mentalidade sagra-o figura primordial no cenário politico e social do nosso Estado.

Vai, assim, a nossa terra, graças ao Partido Liberal, ao qual prestam indispensaveis e valiosos serviços personalidades que se destacam pela verdade com que difundem a doutrina revolucionaria e que estão promptos ao sacrificio em prol do ideal de liberdade triumphante, cumprindo o seu nobre dever.

(D'O Liberal, de S. Francisco).

## A fusão dos Correios e Telegraphos

Informa *O Jornal*, do Rio, de 25 do corrente, que o dr. José Americo de Almeida, ministro da Viação, reuniu no seu gabinete os directores dos Telegraphos e dos Correios, srs. Edgard Teixeira e Geonísio de Mendonça, determinando-lhes dessem inicio á fusão dos serviços das duas repartições.

Ordenou o ministro da Viação que se fundissem immediatamente as officinas dos Correios e Telegraphos, bem como se providenciasse para que todas as agencias daquellas repartições passassem a funcionar em predios communs, escolhendo-se de preferencia proprios da União que existem inaproveitados.

No trabalho que apresentara ao ministro, o sr. Mauricio Nabuco, que fôra incumbido de preparar a fusão daquellas repartições, aconselhou justamente o contrario, isto é, manifestara o oppzião de que os serviços deveriam ser fundidos do centro para a periferia e não da periferia para o centro. Desejava o sr. Mauricio Nabuco que se creasse primeiramente a Directoria Geral de Correios e Telegraphos para depois tratar da junção dos demais serviços.

Mendou ainda o ministro da Viação que se ultimassem os trabalhos que vêm sendo feitos sob a sua direcção e que dizem respeito a estradas de ferro e portos.

## EM BUSCA DE UM THE-SOURO SUBMARINO

A 125 metros abaixo do nível, escafandristas procuram a carga de ouro contida no «Egypt»

Comunicam de Brest que o vapor «Antigo» voltou a trabalhar nas paragens onde atendeu o transporte «Egypt», contendo preciosa carga de ouro.

Os escafandristas conseguiram praticar no casco, precisamente acima do lugar onde se acha o thesouro, uma abertura de doze metros de comprimento por otto de largura, por onde espera-se que sejam retiradas as barras de ouro sepultadas no bojo do transporte.

Os trabalhos têm sido muito difficéis, devido á profundidade em que se encontra o navio, a 125 metros sob o nível do mar, com uma visibilidade muito reduzida, esperando-se, contudo, um resultado satisfactorio dentro de poucos dias.

## A fortuna deixada por um philantropo americano

Informam de Nova York que, depois de onze annos de delongas, só serão pagas as taxas de avaliação, ficou constatao que a fortuna deixada pelo sr. Jacob Schiff, conhecido philantropo e financista, fallecido em 1920, monta de 35.162.932 dollares.

Não foi dada nenhuma explicação sobre a grande demora desse processo. Os legados deixados a obras de caridade importam em 1.350.000 dollares.

REPUBLICA

DIÁRIO MATUTINO — Edição, Administração e Circulação. Rua Jeronymo Coelho n. 13

REDACTORES PRINCIPAIS: Mauro de Senna Pereira, Barreiros Filho, Antenor de Moraes, Baptista Pereira

Endereço telegraphico: Republica. São agentes autorizados a angariar assinaturas e materia retribuida e a effectuar cobranças. Estabelecimento — (Rio e S. Paulo)

Correspondencia

A correspondencia com valor e a que tiver respostas e para seus colaboradores, deve ser endereçada ao gerente Ataliba Moraes.

A direcção não se responsabiliza pelas opiniões emitidas pelos seus colaboradores, nos artigos assignados.

A Data

28 DE AGOSTO

Em 1852, funda o dr. Hermann Blumenau a colonia que tomou o seu nome de margem do rio Itajaí-açu. Em 1860, a colonia passou a ser administrada pelo Estado, que conservou o fundador à frente desse forte nucleo de colonização.

Treze annos após, foi creada a parochia, sendo a sede (frequencia então) elevada em 1880 à categoria de villa. Em 1886, foi creada a comarca.

Já ha 45 annos, no seu Rectorio, dizia o dr. João Carlos Greenhalgh sobre Blumenau:

«Comparada a sede da colonia, hoje villa de Blumenau, ás povoações de igual categoria de origem portuguesa, levava-lhes aquella villa immensa vantagem por suas edificações e estradas; aquellas construidas com gosto e luxo, tendo a bemestrança geral na população, estas bem conservadas, offerecendo ao viajante a inapreciavel vantagem de poder percorrer quasi todo o municipio, commodamente, em carro.

Apreciado o, porém, para lado mais positivo, o do desenvolvimento industrial, da produção, exportação e importação, emfim pelo das rendas publicas produzidas por este centro adiantado, é que se manifesta a altura a que se tem elevado este municipio.»

Homenageando a memoria do seu illustre fundador, Blumenau levantou, no centro do principal jardim da cidade, um monumento de granito, no qual se enastou um medallão com a effigie do bravo desbravador daquellas terras uberrimas e sotyto conselheiro de um povo digno de admiração pelas excezas qualidades que o ezornam. J. B.

«O Brasil na Historia»

Vac ser traduzido para o alemão

A obra de Manoel Bomfim continua a preocupar seriamente os altos circulos intellectuaes do mundo.

Agora mesmo, o illustre brasileiro acaba de receber, por intermedio da sra. Inez Talischer, pedido de autorização para ser traduzido para o alemão o notavel trabalho O Brasil na Historia. Incumbir-se-á dessa tarefa a grande escriptora alemã, sra. Ricarda Huch, nome de grande repercussão na Europa, autora de numerosos livros, entre os quaes, se destaca «1848», considerado como dos maiores de estudo do agitado periodo da politica germanica.

A protecção ao trabalho e ao trabalhador brasileiro

Como o ministro Lindolpho Collor estuda essa questão em uma exposição ao chefe do Governo Provisorio

O dr. Lindolpho Collor, ministro do Trabalho, entregou ao dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio, a seguinte exposição de motivos, sobre a protecção ao trabalho e ao trabalhador brasileiro:

«Sr. chefe do Governo Provisorio.—Tenho a honra de submeter ao exame de v. exa. o decreto que approva o regulamento para execução do art. 3.º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

A protecção ao trabalhador e ao trabalho nacionaes, que assigna a lua das iniciativas mais luminosas do governo de v. exa., vem sendo levada a effecto com a prudencia e a moderação dos direitos adquiridos por estrangeiros aqui radicados. Não tem a chamada lei dos dois terços por escopo forçar o desemprego desses estrangeiros; a sua finalidade social, menos drastica por certo, mas nem por isso menos immediata, consiste em garantir, daqui para o futuro nas actividades industriaes e commerciaes, uma norma de preferencia legal para as actividades brasileiras.

Não faltou quem quizesse enxergar nessa lei uma originalidade nossa, explicavel pela exaltação do espirito nacional que acompanhou o movimento popular de 3. de outubro. Nada mais falso, nem menos escriptado, na politica social e economica dos nossos dias. A conveniencia social e a legitimidade politica de semelhantes regras de lei não podem ser objecto de discussão. Todos os paizes cuidadosos da sua ordem social e do seu desenvolvimento economico praticam a defesa dos seus territorios contra as invasões desordenadas de estrangeiros.

Não tenho duvida em affirmar que nós somos, em tal materia, um dos ultimos paizes a assentar medidas normativas geraes, encaminhadas no sentido de defender o trabalhador nacional da concorrência do estrangeiro.

Se reparos ha a fazer á nossa legislação, o primeiro dentre elles, por certo, não será outro senão e que se refira ao atrazo com que os poderes publicos começam a preocupar-se seriamente com tal assumpto, ao qual nenhum outro sobreleva em importancia na esphera social do paiz. As tendencias contemporaneas Sobre a Regulamentação das Migrações, publicou o Bureau Internacional do Trabalho volumes de estudos e documentos, que não devem ser desconhecidos de quantos queiram aprender todos os complexos contornos do problema.

As tendencias contemporaneas

Não se encontra no trabalho do Bureau Internacional defesa de pontos de vista doutrinaes, nem os animos, por conseguinte, nenhum espirito de parcialidade politica, social ou economica. Collectanea systematizada de leis e regulamentos, elles nos offerecem um golpe de vista positivo e fiel, sobre as tendencias internacionaes dominantes nas migrações, e fixam, em conclusões objectivas, a politica migratoria dos nossos tempos. Quaes essas tendencias e qual essa politica? Não que se refere aos paizes da Europa, lê-se no volume II, Les Législations sur l'immigration, pagina 4:

«Quasi todos os paizes europeus, entre os quaes se effectuavam, out'ora, importantes trocas de mão de obra, oppõem-se actualmente á introdução de trabalhadores estrangeiros na sua economia. Dada a superabundancia de mão de obra nos seus mercados em relação ás possibilidades de empregos actuaes, elles consideram as restricções á immigração como um remedio contra o chômage e como uma medida de protecção aos trabalhadores nacionaes, oppõem-se, a titulo de definitivo ou excepcional á entrada de trabalhadores estrangeiros, ou controlam, pelo menos, muito de perto, o seu recrutamento e o seu emprego nos diferentes ramos das suas actividades.»

«Eis fixada ahí, em poucas palavras, a tendencia europea nos nossos dias. Paizes de super-população—dir-se-á— a bragar todos elles com os problemas da falta de trabalho, natural e comprehensivel que lá se recorra a medidas restrictivas da immigração. Mas, não será a situação dos paizes americanos em muito diferente da dos europeus?»

Por seguro que é, mas nem por isso o problema deixa de existir para nós. Se radeo ciocinios simplistas e primarios liquidaram a questão pela rama com o concluírem que os paizes immigrantistas não têm outro problema immigratorio senão o de atrahir immigrants. Tempos houve em que se raticionava assim, mas sobre elles mais de um seculo já passou.

Incomprehensivel seria que o Brasil não acompanhasse a evolução geral e que, por que necessita de braços na agricultura, escancarasse as suas fronteiras ás sobras humanas de quaesquer procedencias moraes, professionaes ou geographicas.

Na verdade, não apenas os paizes super-populosos da Europa, mas tambem os necessitados de immigração no Novo Mundo, tomam idênticas medidas de amparo e protecção aos seus trabalhadores nacionaes.

Vejam os quaes as conclusões do Bureau Internacional do Trabalho, relativamente ás migrações para a America (Op. et vol. cit. pag. 5): «Paizes ha que ainda lutam com a franca densidade de população no seu desenvolvimento geral, que necessitam de braços para explorar as suas riquezas de sólo e sub-sólo e para dar pleno rendimento ás suas actividades industriaes. Entretanto, mesmo nesses paizes, a politica actual já não é exclusivamente dirigida pelo axioma sul-americano de ha um seculo—governar es poblar. Já não são todos os elementos de população, venham donde vierem e sejam quaes forem, que elles procuram atrahir.

Na evolução por que passaram as suas legislações apparece claramente a tendencia nova e na verdade caracteristica do tempo actual: a passagem da liberdade para a organização.

Cada paiz procura adaptar ás suas necessidades e aos seus interesses os auxilios que lhes podem vir do estrangeiro e escolhe os elementos que, por suas qualidades professionaes, preenchem ás suas lacunas de mão de obra nacional.»

E noutra passagem: «Esses paizes transoceânicos, para os quaes se dirigiam até aos ultimos annos, ás mais consideravels cor-

rentes de emigração europeas e asiaticas, procuram sob a pressão de diversas influencias, modelar a penetração d'ellas sobre o seu sólo. Creio que nada mais seria necessario dizer para deixar confirmada a minha affirmativa inicial de que a lei dos dois terços não aberra das tendencias contemporaneas, da politica social mas, vem pelo contrario, como demonstrarei a seguir, collocar o trabalho no Brasil ao nível da defesa do trabalho em todos os paizes organizados.

Immigração agricola e Immigração industrial

Antes de proseguir, convém deixar esclarecido que na legislação em exame, é preciso distinguir duas especies de immigração: a immigração agricola e a immigração de estabelecimento (immigration établissement) e a immigração de mão de obra (immigration-travail).

Nos paizes industriaes do Velho Mundo, pôde dizer-se, que quasi todas as immigrações pertencem á segunda modalidade; os agricultores não emigram, pela razão inicial do alto valor das terras e pela pratica impossibilidade de fazer-se um trabalhador rural, proprietario ou mesmo assalariado em paiz estrangeiro.

As legislações europeas tratam de dificultar a invasão de immigrants de mão de obra, accusados pela falta de occupação nos seus paizes. Em consequencia, esses serviços de desoccupados urbanos, que não têm hábitos ruraes e nada conhecem de agricultura, procuram emigrar para regiões mais longinquaes, onde os leva a miragem de trabalhos menos duros e mais rendosos.

Chegados aos paizes necessitados de verdadeira immigração agricola, como o nosso, esses desoccupados vêm fazer concorrência aos seus trabalhadores industriaes, desalojando-os dos seus empregos e augmentando nas cidades o numero dos sem trabalho.

A nossa legislação não oppõe difficuldade á immigração-estabelecimento, isto é, á immigração que se destine á lavoura, á pecuaria e ás industriaes extractivas, segundo se vê pelo artigo 10 do regulamento que submetto á approvação de vossa excellencia.

«São isentos da observancia do artigo 3.º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, os individuos, empresas, associações, syndicatos, companhias e firmas commerciaes ou industriaes que empreguem estrangeiros no lavoura, pecuaria e industriaes extractivas.»

O que se faz por via da nossa legislação actual é snahir do empirismo da liberdade desordenada para a organização racional da immigração. As nossas leis anteriores continuam em pleno vigor para os immigrants ruraes. Para os immigrants industriaes, porém, estabelecemos a limitação de um terço nas nossas actividades industriaes e commerciaes.

Nada mais comprehensivel, comparado e nosso procedimento com o de outros paizes. Em face dos nossos interesses, nada mais justo.

Limitações legislativas

Muito variadas são as limitações legislativas sobre a immigração, que podem ser assim enumeradas: a) — limitação numerica; b) — condições de policia e de moralidade; c) — condições relativas ás modalidades da viagem de immigração; d) — condições de raça; e) — condições de religião; f) — condições de nacionalidade; g) — condições de instrução; h) — condições de professionaes; i) — condições de fortuna; j) — condições de idade e sexo; k) — condições phisicas. Nessas condições, que são as mais conhecidas, só apresentam interesse a nossa nova legislação as que se referem ás letras a, h, e i. Isto é, as relativas á limitação numerica, ás condições professionaes e de fortuna. Das outras cuida o nosso regulamento geral de immigração, e a algumas d'ellas, como as de nacionalidade e religião, não offerecemos restricções na pratica immigratoria. As limitações numericas podem ser conseguidas por dois procedimentos—o da limitação directa (o quota act, dos Estados Unidos) e o da indirecta.

A lei norte-americana de 19 de maio de 1921, estabelece abertamente uma limitação quantitativa systematica á admissão de immigrants. Na Australia as limitações numericas directas não são positivamente determinadas pela lei; o governo fixa, de accordo com as necessidades do paiz, o numero de immigrants admissíveis por mez.

A limitação indirecta é a mais usada, sobretudo no que se refere a quasi todos os paizes, já, nas fronteiras, pela exhibição de um contracto de trabalho, satisfaitas as demais exigencias de caracter policiaes, já no interior, pelo estabelecimento de condições especiaes, em que o trabalho é permitido aos estrangeiros.

Fixemos rapidamente algumas normas de proceder em paizes de immigração e de emigração. Na Alemanha compete ao Ministerio do Trabalho, nos termos do artigo 67, da lei de 16 de julho de 1927, providenciar sobre quanto se refira á admissão de trabalhadores estrangeiros, com prévio aviso do Conselho de Administração do Instituto Nacional para a collocação e o seguimento contra desemprego. (Reichsanwalt für Arbeitsvermittlung und Arbeitslosenversicherung).

O regulamento da lei alemã estabelece o principio geral de que os trabalhadores estrangeiros, só podem se occupar naquelles misteres nos quaes o seu emprego haja sido expressamente autorizado.

Todo individuo que queira empregar trabalhadores estrangeiros deve pedir a necessaria autorização ao Departamento do Trabalho da sua região. O exame dos motivos determinantes do pedido é dos mais severos. Concedida a autorização, ella não pôde estender-se por prazo superior a doze mezes.

A autorização é permmissivel para um numero determinado de lugares, independentes da personalidade ou da nacionalidade do trabalhador estrangeiro.

Na Australia, a admissão de immigrants de trabalho manual é regulada pelas disposições da lei n. 19 de 1905. O desembarque no paiz de todo trabalhador deve ser precedido de autorização do governo.

Exceptuados os trabalhadores britannicos nascidos no Reino-Unido, os seus descendentes, essa autorização só poderá ser dada se o empregador fizer a prova de que não se encontram no paiz trabalhadores de capacidade geral e professional, ao menos iguaes ás dos estrangeiros cuja admissão se requer (artigo 5).

Se o immigrant desembarca sem autorização do governo, qualquer contracto de trabalho que obtenha será inoperante; o immigrant e o empregador serão passíveis de sanção penal; e o empregador obrigado a depositar a somma necessaria á manutenção do immigrant durante um periodo razoavelmente admissivel á obtenção de outro emprego ou ao seu regresso ao paiz de origem (artigo 6).

Na Austria, a lei federal de 19 de dezembro de 1925 (Inlanderbienerschutzgesetz—Lei de protecção aos trabalhadores do paiz) prohibe o trabalho, sem autorização especial do governo, a todo estrangeiro, operario, empregado, domestico ou professor.

Na Bulgaria, pela lei de 5 de maio de 1926 (art. 27), todo estrangeiro desejoso de domiciliar-se no paiz deve obter prévia autorização de trabalho no Ministerio do Commercio, industria e Trabalho.

Reconhecida, depois de necessario inquerito mandado proceder pelo inspector geral do trabalho a conveniencia da permmissão, o Ministerio fixará o periodo durante o qual será permittida a presença de trabalhador estrangeiro.

Os patrões que contravenham ao disposto no art. 27, são passíveis de sanção penal. Em caso de falta de trabalho, os estrangeiros devem ser despedidos antes dos nacionaes.

No Chile, data de 31 de dezembro de 1924, a lei relativa ás empresas privadas. Modificada varias vezes e promulgada a sua forma definitiva, a 11 de novembro de 1925, ella estipula que os empregadores que occupem mais de cinco trabalhadores devem manter a proporção de 75 por cento (3/4) em relação aos trabalhadores chilenos. Podem abrir-se excepções para technicos especializados. Para os effectos da lei, são considerados chilenos os estrangeiros casados com mulher chilena e residente ha mais de dez annos no paiz.

Em Cuba, o Ministerio da Agricultura, do Commercio e do Trabalho, encarrega-se da fiscalização da immigração. A legislação protege os cubanos na admissão aos empregos commerciaes. Tambem nas industriaes em que são empregadas mulheres, a lei ampara o trabalho nacional: 50 por cento de empregadas devem ser cubanas.

Na Dinamarca, pela lei n. 80, de 31 de março de 1926, nenhum estrangeiro pôde empregar-se no paiz sem prévia autorização de trabalho. Na cidade Livre de Dantzig, os empregadores só podem dar trabalho a estrangeiros depois de prévia autorização do Senado.

Os patrões que empreguem estrangeiros sem essa autorização, ou os mantenhem no emprego além do prazo concedido, ou se recusam dar trabalho a nacionaes, são condemnados a multas ou prisão.

Nos Estados Unidos são severas as leis relativas aos trabalhadores estrangeiros. Muitos Estados restringem. (Continúa na 3a pagina)

# A protecção ao trabalho e ao trabalhador brasileiro

(Conclusão da 2ª pagina)

outros, como Washington e o Oregon, prohibem o emprego de alienígenas. No Estado de Arizona, a prohibição existe para estrangeiros naturalizados. No Nevada é permitido o trabalho a estrangeiros que se queiram ocupar na construção de estradas, e provada a falta de braços nacionaes. Nos Estados de Nova York e de Massachusetts, a preferéncia na occupação deve ser dada aos nacionaes; todavia, os estrangeiros podem ser admitidos, provada a carencia daquelles.

Na França, a lei de 1 de agosto de 1926 assegura a protecção do mercado nacional do trabalho.

Nenhum estrangeiro pôde ser occupado sem autorização expressa, constante de uma carta de trabalho.

De acordo com o artigo 1.º do decreto do ministro do Trabalho, de 5 de fevereiro de 1927, as disposições da lei se applicam não apenas aos estabelecimentos commerciaes, industriaes e agricolas, mas ainda aos serviços domesticos.

Na Bélgica, pela *Atians Arder*, de 1920, o artigo 1.º prohibiu o trabalho a estrangeiros, desenhando a possibilidade de ser admitido o estrangeiro em virtude da ausencia de cidadãos do trabalho.

Para conseguir essa autorização, o empregador, deverá fazer prova de que não conseguiu para o lugar em questão trabalhadores britannicos.

Na Grécia, pela lei de 28 de junho, os estrangeiros não podem exercer trabalho sem autorização expressa do ministro de labor, e de ser concedida a licença de trabalho, a licença de trabalho é concedida a quem a pedir.

De um modo geral, só são admitidos estrangeiros na falta de nacionaes e sobre a base de reciprocidade de tratamento com os seus paizes de origem.

Em Guatemala, o decreto n. 1.367, de 27 de abril de 1925, obriga toda pessoa ou sociedade exploradora de empresas commerciaes, industriaes ou agricolas, a empregar 75 por cento de guatemaltecos.

Na Hungria, a lei de 15 de junho de 1925 interdiz toda e qualquer occupação a estrangeiros que não tenham obtido uma permissão especial do governo (Repartição do Trabalho, Ministerio do Commercio e Ministerio do Interior).

A permissão nunca poderá ser dada a estrangeiros que venham fazer concorréncia aos trabalhadores nacionaes.

Na Irlanda, a *Atians Arder*, de 1925, determina que nenhum estrangeiro em busca de trabalho possa desembarcar no Estado Livre, sem prévia autorização do Ministerio da Industria e Commercio.

Na Italia, a lei de "segurança publica, approvada pelo decreto da 6 de novembro de 1925, estipula que toda pessoa ou empresa que de trabalho a estrangeiros deverá dispor notificar a policia, até cinco dias depois da admissão.

O artigo 125 da mesma lei determina as occupações em que não poderão ser admitidos trabalhadores estrangeiros, sem prévia permissão das autoridades locais de segurança.

No Mexico, pela regulamentação da lei de 28 de dezembro de 1925, os concessionarios de terras petrolíferas são obrigados a empregar 90 por cento de trabalhadores nacionaes.

O regulamento da lei de 31 de julho de 1926 estabelece condições idênticas em todas as outras industriaes e mineraçoes.

No Panamá, o artigo 1.º da lei n. 6.ª de 1926, modifica

da pela lei n. 15, de 1927, estabelece que todas as empresas instaladas na Republica devem occupar no mínimo 20 por cento de trabalhadores nacionaes.

Dois annos depois de entrada em vigor a lei, a proporção deverá ser de 50 por cento, e cinco annos depois de 75 por cento.

Na Polónia, pelos termos do decreto-lei de 4 de junho de 1927, relativo a protecção do mercado do trabalho no país, pôde o Conselho de Ministros, por proposta do ministro do Trabalho, ordenar que o emprego de estrangeiros não seja permitido sem licença das autoridades competentes.

Pela lei, a permissão não será concedida sem a apresentação de um certificado justificando a necessidade do trabalho no mercado nacional.

Na Rumania, pela lei de 28 de fevereiro de 1926, estabelece que nenhum trabalhador estrangeiro pôde trabalhar no país sem licença expressa do ministro do Trabalho.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Tchecoslováquia, uma portaria do ministro do Interior, de 11 de fevereiro de 1926, regulamentou a occupação de estrangeiros. Nenhum estrangeiro pôde empregar-se sem prévia autorização do Ministerio da Previdência Social e do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

Na Suécia, pela lei de 2 de agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio do Trabalho. Esta permissão só é concedida em condições excepcionaes e refere-se sempre a uma occupação determinada e a um período certo.

No Uruguaia, o decreto 5 de março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industriaes a empregar no mínimo 60 por cento de trabalhadores nacionaes.

relativas ao trabalho de estrangeiros datam, em geral, dos annos de 1924 a 1927, o que mostra que idênticas causas economicas produziram diferentes paizes resultados sensivelmente iguaes, que os respectivos governos se deram pressa em corrigir com opportunas medidas legislativas.

Da comparação entre as nossas recentes leis de protecção ao trabalhador nacional e as leis e regulamentos estrangeiros a que acabou de fazer referéncia, realça inequivocamente a extrema liberalidade de legislação brasileira.

Em primeiro lugar, todo e qualquer trabalho relativo a agricultura e pecuaria, o ás industriaes extractivas está isento dessas leis restrictivas, o das restricções constantes do regulamento de v. exa. Em segundo, a obrigatoriedade dos dois terços de empregados brasileiros nas outras industriaes — no commercio — é sensivelmente mais favorável aos imigrantes do que as disposições de numerosos paizes que adoptam a prohibição do trabalho estrangeiro, como regra, e as de outro que o admittem em proporções mais restrictivas que o nosso.

Na não se cifra a isso a liberalidade das nossas disposições legais.

Previamente para não forçar o emprego em massa de estrangeiros aqui radicados há muito tempo e que constituiriam familia em nosso país, dispõe o artigo 2.º do regulamento:

"Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros cujos conjuges torem brasileiros, e que, tendo filhos brasileiros, residem no país há mais de dez annos ficando igualmente equiparados, durante 5 annos, a contar da data do decreto n. 20.201, de 29 de julho de 1921, os demais estrangeiros com o mesmo tempo de residência adquiridos no país."

Assim, recapitulando:

1) — A agricultura, a pecuaria e as industriaes extractivas não estão compreendidas nos efeitos do art. 3.º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e do presente regulamento;

2) — Nas demais actividades industriaes e commerciaes é obrigatoria a percentagem de dois terços de brasileiros natos, aos quaes se equiparam, para os restrictos effectos desses textos legais, os estrangeiros casados com conjuge brasileiro, que tenham filhos brasileiros e residam há mais de dez annos no país; e

3) — aos estrangeiros que tenham dez annos de residência no país, mas não preencham ou outros requisitos da equiparação aos brasileiros natos, concede-se o prazo de cinco annos para harmonizarem as suas condições com as exigéncias da lei;

4) — a todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas commerciaes ou industriaes, reconhece-se o direito de empregar em um terço de trabalhadores estrangeiros, livres de quaisquer condições especiais.

Mais não carece de ser dito para deixar fóra de discussão a grande e modelar liberalidade das leis brasileiras que regem a matéria e do regulamento que lhes prescreve as normas de execução.

As leis brasileiras — repitamos — ainda uma vez — não visam o desemprego forçado de numerosos estrangeiros que se radicam no país. O

## Haroldo Callado

Foi ontem muito cumprimentado, por motivo de seu anniversario natalicio, o sr. Haroldo Callado, administrador dos Correios do Estado.

Os seus auxiliares prestaram-lhe significativa manifestação de apreço em que ficou evidenciado o alto grau de estima e admiração que dispensam ao seu incansavel chefe.

Grande foi o numero de cartões, cartas e telegrammas de felicitações que lhe foram enviados.

A noite, reuniram-se em sua residência, á rua Esteves Junior, grande numero de amigos e admiradores que lhe foram levar cumprimentos e votos de felicidades.

que ellas têm em mira é não permitir que, daqui para diante, os desoccupados das industriaes e do commercio de outros paizes venham dentro das nossas fronteiras desalojar das suas occupações os trabalhadores nacionaes. Isso, na verdade, já não será possível, doravante, na ampla e desocupada medida a que estamos acostumados.

Em relação aos direitos adquiridos a lei brasileira é tão branda quanto possível. Mas, no que se refere a situações futuras a serem creadas por trabalhadores, industriaes e commerciaes que demandarem o nosso país, a lei só lhes permitirá actividade na proporção de um terço em relação aos nacionaes.

Em conclusão

Estou seguro, sr. chefe do governo provisório, de que a lei dos dois terços representa não só uma medida de justiça em relação ao trabalhador nacional, tantas vezes maisnada dentro das nossas proprias fronteiras, mas ainda uma alte iniciativa de alto cato economico em relação ás nossas industriaes e commercio e de indiscutivel valor politico em quanto digno respeito ás conveniências e necessidades do Estado.

Paiz tradicionalmente hospitaleiro, o Brasil não deseja abrir soluções de continuidade de nas suas normas do bom acolhimento a todos aquelles que queiram colaborar no nosso progresso moral e material, mas não pôde permitir tambem que as difficuldades economicas e sociaes de outros paizes venham gravar os nossos proprios problemas que, se não ostentam ainda a gravidade que lhes é peculiar em outros paizes, nem por isso merecem menos a cuidadosa attenção do nosso governo.

Nunca, até hoje, as nossas legislações haviam curado do trabalhador nacional, moderadamente disciplinado, amante da sua patria, de que se orgulha e que tem sabido defender nos campos de batalha, resignado e docil, laborioso e humilde, e que na Colonia, no Imperio e na Republica, nos dias de gloria e de abatimentos nacionaes, vibrou com as nossas alegrias e sofreu com as nossas dores. A essa injustica historica, v. exa. no seu nobre descolino de administrador soube por agora o termo final.

Tenho por indubitavel que os milhões dos trabalhadores brasileiros sabido fazer justiça a esse nobre acto do governo de v. exa.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931. — (a) Lindolpho Collor.

## Partido Liberal Catharinense

### LAGES

Foi o seguinte o resultado da eleição do directorio municipal de Lages:

Aristillano Ramos	745 votos
Octavio Silveira Filho	737
Dr. Celso Fausto	729
Heleodoro Vieira	726
Henrique Ramos Junior	722
Dr. Carmosino Camargo	700
José de Mello Cesar	681
Isaac Gonçalves Ramos	677
Eugenio Neves	602
João Dias Brascher	586
João Francisco Arruda	545

### SÃO JOAQUIM

Neste municipio foi eleito no dia 8 do corrente o seguinte directorio:

Braziliano de Camargo	302 votos
Genovencio Mattos	300
Antonio Palma	297
José Vieira da Rosa	275
Anacleto Thomaz de Lima	270
Paulo Bathke	267
Gil Goulart	246
Dr. Arnaldo Carvãio	244
Antonio Lucio	244
Jacquim Antunes Borges	242
Saturino José Nunes	217

### BOM RETIRO

E' o seguinte o directorio eleito deste municipio:

Edelberto Basilides de Oliveira	217 votos
Gentil Vieira Borges	210
Hermes de Abreu	204
Octaviano Francisco Ribeiro	201
Francisco Medeiros	138
Benjamin Anderson	131
Baldomiro Seta	136
Apparicio de Abreu Netto	129
Roberto Bellag	124
Manoel Figueiredo	114
José Freiberger	116

### DIRECTORIOS DISTRICTIAES

#### MUNICIPIO DE S. JOAQUIM

##### Urubicy

Hyppolito da Silva Mattos  
Joaquim Martins de Souza  
Fredolino do Amaral e Souza  
Oliveira Saturnino de Souza  
Benevenuto Lorenzetti  
João Romero Casais  
Sebastião Abilio de Souza

##### SANT'ANNA

José Couto de Oliveira  
Aquino Alves de Souza  
Estevão de Mello Wegner  
Gasparino Muniz de Mello  
Mancel Francisco Pereira  
Vidal Silveira  
Eneidine Pereira de Almeida

##### BOM JARDIM

Hermelino da Silva Ribeiro  
José Borges de Souza  
Adolpho José Martins  
Cervasio Pereira do Amaral  
Pedro José Anastacio  
Paulino Esteves de Souza  
Bruno Francisco de Macedo.

### Convocação

E' conyocado o directorio central para uma reunião, hoje, ás 19 e meia horas, na sede do Partido.

Um vespertino desta Capital irritou-se com alguns telegrammas estampados nos ultimos numeros desta folha.

E' adiantado logo, na sua paixão e no seu odio, que andavamos devassando arquivos para atacar os politicos da situação decaida.

Deve ter as suas razões para essa irritação o zangado vespertino.

E' estamos em que ella subirá de ponto, em sabendo elle que não procuramos, nem pedimos os laes telegrammas.

Elas não vieram as mãos sem qualquer intervenção de nossa parte. Quer saber como? Suba ás escadarias do palacio e depois continue o ataque.

# PAGINAS DO MEU CANHENHO

VII

Humberto de Campos, o galhofoeiro e malicioso Conselheiro XX, dá-nos, de quando em quando, a par da literatura bocagiana, em que desperdiça um invejável talento, produções verdadeiramente uteis e valiosas.

No numero dessas está o seu original e proveitoso livro «O conceito e a imagem na poesia brasileira».

Nelle se acham colleccionados por ordem alfabética, os conceitos e as imagens de que usaram nos seus labores literarios os nossos principais artistas do verso.

Assim, por exemplo, AMOR, no dizer de Affonso Lopes de Almeida, «é o perfume da vida e a poesia da dor».

Para Bastos Tigre elle é «planta magica e damnhina, cujo perfume as almas envenena».

Belmiro Braga considera-o «ave que, se as azas solta, não torna mais ao primitivo ninho».

Bilac compara-o a «uma arvore de fructos de ouro e embriaguez que fructifica apenas uma vez».

Por este simples indicezinho, já se vê que o livro de Humberto de Campos é um verdadeiro relicario de arte e de esthesia.

Ao encontrar, ás vezes, nos cadernos dos nossos alumnos, certas imagens preciosas, dá-nos vontade de imitar a ineliativa do illustre acadêmico, fazendo uma coisinha ao nosso alcance, que se intitularia, paraphrasticamente, «O conceito e a imagem na mentalidade escolar».

Não fossemos um desleixado e quanto elemento teriamos para isso já reunido!

Ahi fica, entretanto a idéa, para cuja execução não faltam, entre nós, capacidades.

Ainda ha pouco vimos numa redacção escolar intitulada «Noite de São João» essa infantil e ingenua memorização, que apesar disso, ou talvez por isso mesmo, nos é profundamente sympathica: «... soltam-se muitos fogos de artifício e os balões, quando vão subindo, lá no céu estrellado, parecem tambem estrellinhas de fogo, a caminho da Via Lactea.»

Pela delicadeza e propriedade da expressão chegámos até a ter duvidas sobre a sua autoria.

Mas não nos lembra tê-la encontrado na meia duzia de livros que temos lido.

E é de ver-se o brio literario com que se encrespam os jovens escriptoresinhos, quando se tem o «atrevimento» de sup-los plagiarios!

A um fino e exigente analysador destes assumptos agradou particularmente o seguinte similão, usado pelo nosso já conhecido J. L. numa pequena, mas inspirada ode ao seu torrão natal, que ainda havemos de publicar:

«Lá da serra vem descendo  
«O riacho murmurante,  
«Rectas, curvas descrevendo,  
«Com andar cambaleante.»

Não fosse a difficuldade que se encontra, momente, nesta nossa ilhazinha, em publicar um livro mais ou menos dispendioso, talvez já tivesse surgido a estampa, elaborado por gente nossa, muito trabalhinho precioso, sobre literatura escolar, que se val fozsillizando, injustamente.

Cremos que o Governo— salvo melhor juizo— não andaria errado, facilitando a publicação desses trabalhos.

E' tambem para lamentar que tenha fracassado a Liga do Magisterio Catharinense.

Estamos certos de que o seu resurgimento ou a fundação de uma sociedade congênere prestaria grande auxilio ao ensino desde que, a par dos interesses do professorado, cuidasse tambem um pouco da divulgação dos trabalhos escolares julgados digno desse premio, depois da sua apresentação a uma assembléa de professores, que, para tal fim, periodicamente, se reunisse.

### MESTRE-ESCOLA

### CAMBIO

Vigoraram, ontem, nesta Capital, as seguintes taxas:	
£ a 90 div	76\$800
Uruguay	76\$75
Argentina	45\$12
s/Londres	78\$400
Paris	63\$2
New-York	16\$100
Italia	\$843
Hespanha	15441
Suissa	3\$140
Hamburgo	3\$824
Belgica	2\$250

Foram vendidos mil reis ouro a \$8793.

### Congregação de N. S. do Desterro

Coincidindo a hora da reunião da Congregação de Nossa do Desterro com a do festival que será realizado no Gymnasio Catharinense em honra do Revmo. P. Reitor, cujo anniversario hoje decorre, e sendo todos os convidados a assistirem á aquella festividade, não haverá, por isso, a costumada reunião na Igreja de São Francisco.

# Loteria do Estado DE Santa Catharina

## A VERDADEIRA Distribue 75% em premios

### Extracções em urnas de crystal movidas á electricidade, com espheras numeradas por inteiro

### Examinem os nossos planos e preços

### Extracções em Setembro de 1931

N.º da Bilhete	Data do sorteio	Premio Maior	Preço	Divisão	Plano
10.a	Quarta-feira 2	100.000\$000	15000	Receitas	8-1.a Lot.
11.a	Quarta-feira 9	200.000\$000	30000		9-1.a
12.a	Quarta-feira 16	100.000\$000	15000		8-2.a
13.a	Quarta-feira 23	100.000\$000	15000		8-3.a
14.a	Quarta-feira 30	100.000\$000	15000		8-4.a

### JOGAM 18 MILHARES!

### PLANO N.º 8

18.000 Bilhetes a 14\$000 divididos em decimos a 1\$400	252.000\$000
75 % em premios	189.000\$000
1 Premio de.....	100.000\$000
1 Premio de.....	10.000\$000
1 Premio de.....	4.000\$000
2 Premios de 1.000\$000.....	2.000\$000
5 Premios de 500\$000.....	2.500\$000
10 Premios de 200\$000.....	2.000\$000
25 Premios de 100\$000.....	2.500\$000
300 Premios de 40\$000.....	12.000\$000
1800 Premios de 30\$000 para os ult. alg. dos 1.º a 10 premios	54.000\$000
2145 Premios.....	Rs. 189.000\$000

### PLANO N.º 9

18.000 Bilhetes a 28\$000 divididos em decimos a 2\$800	512.000\$000
75 % em premios	391.500\$000
1 Premio de.....	200.000\$000
1 Premio de.....	20.000\$000
1 Premio de.....	5.000\$000
2 Premios de 2.000\$000.....	3.000\$000
4 Premios de 1.000\$000.....	4.000\$000
10 Premios de 500\$000.....	5.000\$000
25 Premios de 200\$000.....	5.000\$000
55 Premios de 100\$000.....	5.500\$000
400 Premios de 80\$000.....	32.000\$000
1800 Premios de 60\$000 para os ult. alg. dos 1.º a 15 premios.....	108.000\$000
2300 premios.....	Rs. 391.500\$000

Em 2, 16, 23 e 30 de Setembro 100.000\$ - Por 15\$000

EM 9 DE SETEMBRO 200.000\$ - Por 30\$

No preço dos bilhetes já está incluído o sello.

Os pedidos de bilhetes devem ser feitos pelo numero das extracções e dirigidos á

CONCESSIONARIA: Companhia Integridade Fluminense

SE'DE: Rua Visconde do Rio Branco, 499 NICTHEROY

FILIAL: Rua Cons. Mafra, 9 - Florianopolis

Endereço telegraphico: INTEGRUS

AVEIA SMITH Proval-a é preferi-a

Para extincção completa do vermes intestinaes use o Rei dos Vermes "ASCAROL"

REPRESENTANTE NESTE ESTADO José F. Glavam Caixa Postal 42—FLORIANOPOLIS

# Todos os esportes

## FUTEBOL

### A visita do Ferroviario F. Clube

Annuncia-se para breve a visita a Florianopolis deste conhecido gremio de futebol paranaense tudo dependendo das negociações que estão sendo estabelecidas com o C. Athle-tico Catharinense.

### Problema insolúvel

Quando a Liga Santa Catharina de Desportos Terrestres, por vontade propria e unanime, se transfiriu na Federação Catharinense de Desportos, os dirigentes desta, querendo corresponder aos anseios de melhor regulamentação esportiva que supprisse as falhas innumeráveis a respeito dos campeonatos apresentavam, cogitando de regular a questão dos juizes, amparando-os e prestigiando sua acção, para que esta fosse eficiente e criteriosa.

Porque, é preciso que se saiba, chegamos a ver um arbitro dar a victoria de um jogo para um clube e, depois de certo, transformá-la num empate que em campo se não verificara. Pelor do que isso, porém, assistimos, com o nosso protesto pela imprensa e para a imprensa, a entidade em questão marcar o barbaro erro do juiz, contra as regras e contra a ethica esportiva, considerando a celebre partida empalada. Não nos queremos aprofundar nos interesses financeiros que teriam ditado essas anomalias.

Elas tinham sua origem mais remota, talvez mesmo nas alicerces da passiva dirigencia.

O facto era que o mal devia ser extirpado pela raiz, sem que se prejudicasse o desenvolvimento do campeonato que se realizava.

Criou-se, assim, a obrigação dos clubes fornecerem á F. C. D. a lista completa de seus arbitros (letra x do art. 12 do estatuto), indicarem os esportistas de seus quadros que quizessem candidatar ao cargo de arbitro (letra w do artigo citado) e, posteriormente, o dever de posuiram, no minimo, dois arbitros registrados.

Para que esses arbitros correspondessem ás exigências de ordem tecnica, instituíram-se os exames theoretica e praticos, dos quaes se dispensaram aquellos que tivessem arbitrado efficientemente as partidas dos anteriores campeonatos da Liga ou possuissem titulos de outras federações ou da F. C. D.

Tudo em pura perda. Nem os clubes, razão e interesse da existencia da F. C. D., cumpriram os compromissos que assumiram com os Estatutos e regulamentos que approvaram, nem tiveram até hoje a hombridade — doe o dizel-o — de retirar officialmente os arbitros falhos de tecnica ou de capacidade moral, limitando-se a desprestigá-los dentro e fóra do campo, com attitudes hostis e desleais que a Federação tem o direito e o dever de reprimir energicamente, para garantir a physica dessas esportistas e para salvaguardar o decoro e a decencia que uma pervertida educação esportiva está fazendo pericitar.

Dahi a insustentavel abnegação que, embora encorajados de alma pura não sentir as abjeções de que são alvo, se não dispõem mais a enfrentar o risco que esses frívolos esportistas proporcionam: vrias, suasuadas, epithetos, palavras, ameaças, retiradas de campo, invasão do gramado pleticados, permittidos e approvados no acto pios responsaveis pelos clubs que, posteriormente, bradavam aos céus pelas medallas injustas e...

Em Franca Estado de S. Paulo, terminou a 10 do corrente o primeiro campeonato feminino de tennis, em disputa da taça J. Cab. Maciel. Conquistou o titulo de campeã a senhorita Edith Faria, que ficará de posse temporária da taça de trophéo. Coabele ainda uma medalla de ouro.

Em segundo lugar, venceu a senhorita Ruth Ramos, que recebeu uma medalla de bronze.

As medallas foram offercidas pelo sr. Hans Marx, esforçado esportista, que organizou o campeonato feminino

## Diversas noticias

Pediu demissão, devido o seu precario estado de saúde, o carcereiro da cadeia publica de Joinville, sr. José Angelo de Oliveira, que ha 15 annos vinha exercendo as referidas funções.

Já estão á venda, na administração dos Correios deste Estado, os novos sellos aereos, das taxas de 2\$500 e 5\$000, destinadas á correspondencia que terá de ser conduzida pelo Graf Zep-pelin, nas suas proximas viagens entre a Europa e o Brasil.

De 23 a 26 de setembro vindouro, reunir-se-á em Curitiba, uma Convenção Regional de Escola Dominicæes dos Estados de Santa Catharina e Paraná.

O sr. Joaquim Moser plantou a titulo de experiencia, em Rio do Sul, 3 1/2 kilos de milho As-sis Brasil, colhendo 645 kilos.

Assumiu a chefia da Fiscalisação do Porto da

videntes que a F. C. D., no nobre desejo de moralizar o esporte, impede, desconhecendo pactos, precedentes ou amidades.

Sejam os nomes dos jogadores em campo e fóra delle pelos jogadores duplantes, loredores, associados e directores, quer do vencedor, quer do vencido, punam a Federação e os proprios clubes rigorosa e inflexivelmente as transgressões de seus jurisdicionados; pleticem seus interesses dentro unicamente das leis da F. C. D., olvidando tanto quanto possivel a conquista de resultados que em campo não foram obtidos; pratiquem o esporte pelo esporte e nunca pelos campeonatos que possam obter, e teremos todos conquistado o saneamento esportivo, a melhoria tecnica, o regresso das familias ás reuniões esportivas, o favor do publico e, consequentemente, do Governo e, enfim, o ideal pelo qual batalhamos com ardor e perseverança ha tanto tempo, sem nos abater a desalento.

AUTOMOBILISMO Partiu de Londres, para Detroit, Estados Unidos, o famoso "ma" do volante KAY DON, que vai participar das corridas automobilisticas internacionais, em disputa da taça "Britannica".

TURFE

Na Inglaterra

Os jornais londrinos dizem que vto s. os posses dosappareos se grande condularia de corridas, em consequencia das lutas cada vez mais pesadas impostas aos proprietarios. Lady Carson e o sr. Whitburn já venderam os seus animaes. Annuncia-se agora que o conde Lonsdale, resolveu dispensar a maior parte do seu stud e reduzir ainda mais o numero de pe-relhinos, Lord Lonsdale, que faria correr anteriormente trinta cavallos, tem hoje apenas cinco inscriptos. Lord Derby decidiu igualmente reduzir de um terço os gastos de treinamento dos seus animaes.

AVIAÇÃO

Na Argentina

La Presse annuncia que, como numero principal da semana de aviação, que será effectuada em comeco de Setembro proximo, no Aerodromo de Palomar, será disputado o premio Presidente de Nación, uma corrida de aeroplanos sobre o circuito Palomar-Bahia Blanca-Mendoza e Palomar.

TENNIS

Em Franca Estado de S. Paulo, terminou a 10 do corrente o primeiro campeonato feminino de tennis, em disputa da taça J. Cab. Maciel. Conquistou o titulo de campeã a senhorita Edith Faria, que ficará de posse temporária da taça de trophéo. Coabele ainda uma medalla de ouro.

Em segundo lugar, venceu a senhorita Ruth Ramos, que recebeu uma medalla de bronze.

As medallas foram offercidas pelo sr. Hans Marx, esforçado esportista, que organizou o campeonato feminino

## Thesouro do Estado

Imposto de industrias e profissões

Até o dia 31 do corrente a Sub-Directoria de Rendas arrecadará o imposto acima, sem multas, referentes ao 2.º semestre do corrente anno, ficando os contribuintes sujeitos a multa de 100% durante o mês de Setembro vindouro.

Laguna o engenheiro Avidio Mello, tendo sido transferido para Nitheroy o engenheiro ajudante Francisco Gallotti, que exercia aquellas funções.

Informa A Trittuna de São Joaquim da Costa da Serra, ter o districto de Sant-Anna real-lizado, nestes ultimos mezes, vendas de suínos na importancia de cerca de setenta contos.

O governo do Paraná acaba de baixar um decreto, approvando o accordo feito entre os Estados hervateiros.

**Superior Tribunal de  
Justiça**

**Ordem do dia**

Serão julgados na sessão de hoje, os seguintes autos:  
Recurso crime n.º 1.134, da comarca de Canoinhas, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Miguel Labai. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores des. M. Filho e Silv. Nunes.

Recurso crime n.º 1.128, da comarca da Laguna, em que é recorrente; o dr. Aurelio Rotolo e recorrido Godofredo Marques. Relator o sr. des. Erico Torres. Revisores des. Tav. Sobrinho e M. Filho.

Apelação crime n.º 4.416, da comarca de Florianópolis, apelante a Justiça e apelado Amaro José dos Santos. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores des. Silv. Nunes e G. Piza.

Apelação crime n.º 4.401, da comarca de S. José, apelante a Justiça e apelado Pedro Manoel da Silva. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores des. Silv. Nunes e G. Piza.

Apelação crime n.º 4.417, da comarca de Tubarão, apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Antonio Pinheiro Sobrinho. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores des. Silv. Nunes e G. Piza.

Apelação crime n.º 4.414, da comarca de Campos Novos, apelante José Far, do e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Gustavo Piza. Revisores des. E. Torres e Tav. Sobrinho.

Apelação cível n.º 1.574, da comarca de Blumenau, apelante Ricardo Gutz e apelado João Kackemann. Relator o sr. des. Gustavo Piza. Revisores des. E. Torres e Tav. Sobrinho.

Apelação cível n.º 1.539, da comarca de Florianópolis, apelante Maria de Lourdes Cardoso e apelado Natalino Lopes da Silva. Relator o sr. des. Erico Torres. Revisores des. M. Filho e Silv. Nunes.

**Vida Social**

**Fazem annos ho'.**

A senhorinha Maria Conceição Moreira, filha do sr. major Accacio Moreira, advogado;  
—o sr. coronel Manoel Pereira da Silva;  
—o sr. Arlindo Olivzeira.

**Revmo. Pe. dr. Emilio Dufner**

Festeja hoje o seu aniversário o revmo. Pe. Emilio Dufner, conspícuo Director do Gymnasio Catharinense.

O illustre sacerdote que pelas suas altas virtudes, modestia e nobreza de coracão soube conquistar a sympathia de seus alumnos e collegas quando, ha annos, exerceu o magisterio no mesmo estabelecimento que agora superiormente dirige, receberá hoje do corpo docente e discente do Gymnasio e de seus admiradores o testemunho da merecida estima de que realmente goza.

Decorreu ontem o aniversário natalicio da exma. sr. d. Honorina Gomes Tubino, sogra do sr. major Manuel Grott.

Fez annos ontem a exma. sr. d. Maria d'Annunçiação Pereira Lenz, esposa do sr. Ary Lenz, escriptuario da Prefeitura da Capital.

**Viajantes**

**Coronel Augusto Carlos Stephanes**—De Campos Novos, onde exerce as funções de prefeito municipal, chegou ontem a esta cidade o sr. coronel Augusto Carlos Stephanes.

**Jorge Carneiro**—Regressou onhem a Araranguá o sr. Jorge Carneiro.

—De Campos Novos chegou o sr. João Martins, constructor.

**Major Manuel Grott** Pelo Max, segue hoje para Porto Alegre, via Laguna e Araranguá, o nosso apreciado collaborador sr. major Manuel Grott.

Ao distincto militar, *Republica* apresenta votos de feliz viagem.

Dores de estomago, vomitos indigestões, azia, maus rrotos:

**GOTTAS. BRANCAS**

Fabricadas na Pharmacia "Moderna"—Florianópolis

**Martinho de Haro**

Noticiando a participação do nosso conterraneo Martinho de Haro no proximo salão official de pintura, *A Esquerda*, do Rio, o fez assim:

Dentre os artistas moços contemporaneos, destaca-se, singularmente, Martinho de Haro, ainda nos cursos de Pintura da Escola de Bellas Artes, mas já com as manifestações de uma superior e invulgar personalidade.

Em regra geral, o conceito da critica indigena é falso porque incide e ter, como ponto de referencia do valor pessoal de um artista, a maior ou menor habilidade e eloquencia de virtuosismo manual que elle revela no desenho e pintura de suas obras. Assim sob esse criterio que o tempo e a observação se encarregam de mostrar precariedade, muito tem sido as miniaturas de genios que pululam nas nossas artes plasticas.

O evoluto do artista, que apenas se aproxima secundariamente na parte technica desconcerta os criticos que nelle esporam em vão' uma scentilha de sentimento e intelligencia humana. E' apenas, uma agulha que traça figuras sem maiores disparates anatomicos.

O caso de Martinho de Haro, temperamento brutal quasi selvagem é muito outro. Cedo revelou desenvoltura de desenho admiravel, traço prompto preciso nos detalhes mas evadido de um decorativismo que desvirtuava a finalidade e verdade da obra artistica. Numa comprehensão nitida ao mesmo tempo que lhe surgia a personalidade prematura admiravel, e rebeldia aos dogmas escolares reagiu provelosamente e vae-nos dando, mal sahido do aprendizado, uma obra plena de surpreendentes affirmações e encerrando as mais robustas esperanças.

Será talvez, 'um dos' maiores representantes da pintura brasileira, pelas impressionantes qualidades pessoais, e pela energia e mascula vibração de seu genio pictorico.

Pená é, nestas linhas objectivando apenas, assignar a sua participação ao proximo salão official com retratos e natureza morta, não podermos traçar-lhe a melhor a individualidade artistica. Em tempo oportuno comentaremos as ultimas obras de Martinho de Haro, brevemente expostas no nosso maior certame annual de arte.

**Notas Policiaes**

A Delegacia de Policia, desta Capital, queixou-se Ermenegilda Fraga, residente á Praça General Osorio n. 15, de que Waldemar de tal, foi á sua porta, ameaçar seu marido, pronunciando palavras injuriosas.

Foi preso e recolhido ao xadrez da Delegacia de Policia desta Capital, por 5 dias, por ordem do sr. dr. Director da Hygiene, o leiteiro João Bernardo de Medeiros, por ter infringido o regulamento daquela repartição.

**DIRECTORIA DE HYGIENE**

**Expediente do dia 27**  
**Secção Technica:** Foi approvada uma piania.

**Habite-se:** Foram concedidos 4 habite-se.

**Vistorias sanitarias:** Foram vistoriados 6 prelios vagos.

**Laboratorio:** Proce- deu-se 2 exames microscopicos para pesquisas de gonococos.

**Vaccinação:** Foram vaccinadas contra a varíola, 2 pessoas.

**Instituto Pasteur:** Continuam em tratamento 5 pessoas. Autopsias de coelhos rabicos 1.

**Inspecção medica:** Foram inspecionados 6 cozinheiros, 2 cozinheiras 1 padeiro e 2 garçons.

Foram entregues 4 cadernetas profissionaes, sendo 2 garçons e 2 padeiros.

**Matadouro Publico:**

Foram abatidas no matadouro publico 12 rezes e 1 suino, sendo para o consumo da Capital 11 rezes.

**Inspectoria de Vehiculos**  
**AVISO**

De ordem do Senhor Tenente Antonio de Lara Ribas, Delegado de Policia do Municipio de Florianópolis, respondendo pelo expediente da Delegacia Auxillar faço saber que a Empresa Auto-Viação Florianópolis Ltda., em vista da alta do preço de materias, fez a seguinte alteração de preços nas passagens das diversas linhas servidas pelos seus Omnibus e cuja tabella foi approvada:

**CIRCULAR**  
Não terá mais 2 seções, sendo o preço unico para toda linha \$300.

**TRINDADE**  
Comprenderá 3 seções, obdecendo aos seguintes preços: Toda linha \$600—2 seções \$500—1 seção \$300.

**ESTAÇÃO**  
Preço unico para toda linha \$300.

**ESTREITO**  
Não terá mais seções, sendo o preço unico para toda linha, não inclusive o passe da ponte \$a00.

**SACCO DOS LIMÕES**  
1 seção \$200—2 seções \$400.

**Passos Escolares**  
Obdecerão aos seguintes preços na base de 500to do preço das passagens communs:

**CIRCULAR**  
Toda linha \$150.

**TRINDADE**  
Toda linha \$300—2 seções \$250—1 seção \$150.

**Prefeitura Municipal de  
Florianópolis**

**Movimento da Thesouraria,  
no dia 27 de agosto de 1931**

**Recebimentos**

Saldo do dia 25 (em caixa)	109000	18:5228226
Imposto sobre gado aoitado	3:1556000	
Imposto de industria e profissao	1758000	
Imposto sobre ambulantes	68000	
Taxa de expediente	149000	
Emolumentos	415000	
Rendas dos Cemeterios	1253300	
Multas p.móira de pagamentos	68000	
Taxa de reconstrução	778500	
Laudemios	1268000	3:8108800
Taxa sanitaria	758000	
Taxa de calçamento	125000	
		22:3338026

**Pagamentos**

Adão Onoppa e sua mulher, desapropriação de 12,50m2. de terreno de spropriedade á rua F. Schmidt	508000	22:2838026
<b>BALANÇO</b>		22:3838026

O saldo total está assim representado:  
Em caixa 22:2838026  
No Banco do Brasil 76:0004000  
Ra. 92:2838026

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 27 de Agosto de 1931.  
**Leonidas de S. Medeiros** Thesoureiro  
**Pedro Duarte Silva** Chefe da Secção de Contabilidade

**Cine Theatro Paramount**  
(THEATRO ALVARO DE CARVALHO)

O MAIOR E O MAIS AREIADO  
**HOJE** Sexta-feira, 27 de agosto **HOJE**  
**ás 7 1/2 horas**

Uma unica sessão com um programma formidavel

1.—Voz do mundo, Paramount  
2.—Maruth, Desenho animado

**3.—Legião dos scelerados**

Produção super-maxima da gloriosa Paramount com Jack Holt—Richard Arlen—Fay Wray

Todo fallado com letreiros em Portuguez

Preços: 15\$000—3\$000—2\$000 e 1\$000

**Domingo**  
**Amor entre millionarios**

COM A GRACIOSA CLARA BOW

**ESTAÇÃO**  
Toda linha \$150.  
**ESTREITO**  
Toda linha \$200.  
**SACCO DOS LIMÕES**  
1 seção \$100—2 seções \$200  
Florianópolis, 27 de Agosto de 1931.  
(as.) OCTAVIANO A. LOBO  
Inspector de Vehiculos.

Por estes dias  
**NO CINE**

**?**

O primeiro film sotoro da poderosa marca

**United Artists**

apresentado por:

**MOURA & MACUCO**

**Jeanette Mac Donal, John Garrick e Joe E. Brown**

**EM**

**"A NOIVA 66"**

O maior conjunto lyrico até hoje reunido num film!  
Um barytono notavel! Um soprano formidavel!  
E um TENOR DO OUTRO MUNDO!  
**JEANNET MAC DONALD** é a maior cantora do cinema, foi a heroína de ALVORADA DO AMOR e REI VAGABUNDO.  
**Este film tem scenas coloridas**

ACCEITAM-SE PEDIDOS DE LOCAÇÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO.

# GOVERNO DO ESTADO

## DECRETO N. 47

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

### DECRETA:

Art. Único.—Fica autorizada a actual Commissão de Syndicanças e Tomada de Contas no Thesouro do Estado a processar a todas as investigações e delinquências que lhe forem determinadas pela Inventoria do Estado para apurar a responsabilidade de todos os que occuparam cargos na administração pública no periodo de 28 de Setembro de 1926 a 24 de outubro de 1930.

Palácio do Governo em Florianópolis, 27 de Agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Candido de Oliveira Ramos

## DECRETO N. 153

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e atendendo a solicitação feita pelo Prefeito Municipal de Bom Retiro, em officio datado de 26 de junho do corrente anno e tendo em vista as considerações feitas no mesmo,

### DECRETA:

Art. Único.—Passa a denominar-se "Salto Grande" o districto de "DENEROSOPOLIS", no Município de Bom Retiro, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 69

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e atendendo ao que lhe requerer o sr. José Carlos Thiesen,

### RESOLVE:

exonerar-lo, conforme pedido, do cargo de Agente Fiscal em Gerosopolis, sem prejuizo, porém, das responsabilidades que forem, porventura, apuradas em processo de tomada de contas.

Palácio do Governo em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Candido de Oliveira Ramos

## RESOLUÇÃO N. 70

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e em vista do que, por intermédio da Secretaria de Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, lhe propôs o Director do Thesouro do Estado,

### RESOLVE:

nomear Adolpho Kneibben para, de accordo com a Lei n. 1.050, de 1915, exercer o cargo de Agente Fiscal Provisorio em Gerosopolis, percebendo a remuneração marcada no artigo 10 da Lei n. 597, de 1927, combinado com o artigo 4 da Lei n. 1636, de 1928.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Candido de Oliveira Ramos

## RESOLUÇÃO N. 1022

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

### RESOLVE:

exonerar, a pedido, o Capitão da Força Publica João Baptista Paiva do cargo de Delegado de Polícia do Município de Arraungá, nomear, em substituição, o Capitão da mesma corporação, Waldemiro Bonifácio do Livramento.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1029

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e considerando que na sessão de 26 de maio de 1931, o Conselho Municipal de Bom Retiro, em sessão de 26 de maio de 1931, e o Conselho Municipal de Bom Retiro, em sessão de 26 de maio de 1931, e o Conselho Municipal de Bom Retiro, em sessão de 26 de maio de 1931,

### RESOLVE:

demittir o referido sr. Paulo Antônio da Silva, interventor interino de Escrivão Districtal de "Conecoidia", do Município de Criciúma.

Palácio do Governo em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

# Thesouro do Estado de Santa Catharina

## Movimento da Thesouraria, em 27 de agosto de 1931

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Renda ordinaria	1965263	Juros de apolices e bonus do 1.º semestre de 1931	11:6285500
Renda Extraordinaria	5418388	Restos a pagar	
Saldos recolhidos	1758000	Paschoal Simone S. A. despesas feitas com a remessa de mapas do Estado, em 1930	2025543
Excatores, C/C	3835680	Juros de apolices e bonus	2965000 4985543
Mont. Rio	14865732		
Depositos	2465250		
	29795310		
Saldo anterior	169947594		
	1729265904		
		Saldo para o dia 27	1607995861
			1729265904

Saldos para o dia 28 de agosto de 1931

Na Thesouraria	1607995861
No Banco do Brasil	5.353.658\$218
	6.014.458\$079

Na Thesouraria

No Banco do Brasil

VISTO  
Luz da Costa Mello

## RESOLUÇÃO N. 1030

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

nomear Domingos Da Nova para a serventia interina de Escrivão, Districtal de "Conecoidia", da Comarca de Criciúma.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1031

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e em vista da solicitação feita pelo sr. Manoel Pedro Silveira,

nomear Alacino Fernandes membro da Commissão de Syndicanças no Districto de "Luz Alves", no Município de Itajubá.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1032

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930,

nomear novamente Daniel Faraco para exercer o cargo de supplente do Juiz Districtal de Garopaba, do Município de Palhoça, visto não ter prestado o compromisso dentro do prazo legal.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1033

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

nomear Henrique José Sant'Anna para exercer o cargo de professor da escola de Rio Scharlach, districto de Hammonia, no município de Blumenau, percebendo os vencimentos annuaes de um conto oitocentos e setenta e dois mil réis (1:872800), marcados em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1034

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

EXONERAR Leopoldo Pedro Goodert do cargo de professor da escola de Sero Negro, no município de Bom Retiro.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1035

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

nomear o Secretario da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Oscar Rodrigues Da Nova, para responder pelo expediente daquella Prefeitura durante a ausencia do respectivo Prefeito Augusto Carlos Stephan.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## RESOLUÇÃO N. 1036

O General Plômiou de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catharina,

nomear o Secretario da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Oscar Rodrigues Da Nova, para responder pelo expediente daquella Prefeitura durante a ausencia do respectivo Prefeito Augusto Carlos Stephan.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## Atendendo ao que requerer o Promotor Público interino da Comarca de Criciúma, José Carlos Thiesen (Cartão de Amarel e Silva, concedido, de accordo com o disposto no art. 276 do Código Judiciario), (66) sessenta e seis dias de licença, sem vencimentos.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de agosto de 1931.

Plômiou de Assis Brasil  
Manoel Pedro Silveira

## Q. Dr. Candido de Oliveira Ramos, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, no uso das suas attribuições,

DESTINA Telemaco Martins da Costa, 1.º official da Directoria de Terras, Colonização e Agricultura, e Darcy Garcia, servente da mesma repartição, para servir na Commissão de Syndicanças, aquella Directoria e respectivas agencias.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de agosto de 1931.

Candido de Oliveira Ramos

## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA

De ordem do Excmo. Sr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, e em virtude de solicitação que lhe foi dirigida pelo Juiz de Direito da Comarca de Porto União, em officio de 16 do corrente mez datado, faço publico, por intermédio desta Directoria, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto:

Cópia do Edital de concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou interessarem possa que se apresentem no prazo de 60 dias, no cartório do sr. Jure e Excozores Criminaes desta Comarca, de acordo com o que se faz constar no art. 133 do Odiário Judiciario, para a abertura do concurso com o prazo de 60 dias para o preenchimento do cargo de Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes desta Comarca de Porto União.

O Doutor Alcino Caldini, Juiz de Direito da Comarca de Porto União, Resido na Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Florianópolis, 19 de Agosto de 1931.  
José Rodrigues Fernandes  
Director  
(3-1)

## Edital

Fallencia de Fernando &

Erico Bedusch

O Doutor Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, possa interessarem ou delem noticia tiverem, que, a requerimento de CARVALHAL & CIA., devidamente instruido e depois de prechitadas todas as formalidades legais, foi decretado, por sentença deste Juiz, de hoje datada, as dez horas, a fallencia de FERNANDO & ERICO BEDUSCHI, estabelecidos na praça, com casa de fazendas, secos e molhados, etc., tendo sido fixado o termo legal em 3 de maio do corrente anno. Foi nomeado syndic do credor sr. Roberto Grossbacher, estabelecido a rua 15 de Novembro desta cidade, ficando todos os demais credores das fallidas autorizados para apresentar em o cartório do escrivão que este subscreve, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, a declaração e documentos comprobatórios de seus créditos, e bem assim convocados para comparecer a primeira assembléa dos credores, que terá logar no dia nove (9) do proximo vindouro mez de novembro, ás quatorze horas, na sala das audiencias deste Juiz, no edificio da Prefeitura Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e quatro

de agosto de 1931.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

dias do mes de agosto de mil novecentos e trinta e um. E. M. Alfredo Campos, escrivão, o dactylographer. (assignado) Amadeu Felipe da Luz, sobre uma estampa estadual do valor de dois mil réis. Esta conforme o original, do que dou fé

Alfredo Campos  
O Escrivão

## EDITAL

### Delegacia Fiscal

De ordem do Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Santa Catharina, faço publico, para conhecimento de quem lhe ressar possa, que em petição datada de 2 de Abril de 1930 do Sr. Dr. Luiz de Freitas Melo, residente em Blumenau, foi requerido por arrombamento um terreno de marinha no logar Praia, do municipio de Camboriú, que e cesteja, a terceiro de sua propiedade, com a area de 1389 metros quadrados, tendo sido fixado o termo legal em 3 de maio do corrente anno. Foi nomeado syndic do credor sr. Roberto Grossbacher, estabelecido a rua 15 de Novembro desta cidade, ficando todos os demais credores das fallidas autorizados para apresentar em o cartório do escrivão que este subscreve, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, a declaração e documentos comprobatórios de seus créditos, e bem assim convocados para comparecer a primeira assembléa dos credores, que terá logar no dia nove (9) do proximo vindouro mez de novembro, ás quatorze horas, na sala das audiencias deste Juiz, no edificio da Prefeitura Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e quatro

de agosto de 1931.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catharina, na forma da lei,

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## Móvimento marítimo

### PORTO DE FLORIANOPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

#### Para o norte

Paquete ITASSUCE sahirá a 31 do corrente para:

São Francisco  
Paranaguá  
Antonina  
Santos  
São Sebastião  
Rio de Janeiro

#### Para o sul

O paquete ITAQUATIA' sahirá a 29 do corrente para:

Imbituba  
Rio Grande  
Pelotas  
Porto Alegre

Opagete ITAPOAN sahirá a 28 do corrente para:

Directo ao Rio de Janeiro

Opagete ITAPACY sahirá a 2 de setembro para:

Imbituba

#### FRETE DE CARJUEIRO

**Aviso:** Recebe-se carga e encomendar até a vespera da sahida dos paquetes. Attende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, á vista do attestado de vaccina  
A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Cardoso

Rua Conselheiro Mafra = 33 Tel. 1.250 — End. tel. COSTEIRA

## Tinturaria da Moda

Rubens & Jimão

Lava-se e ting-se em 24 horas

Alacran, Seda, Luvá, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviço garantido -- Por processo Chimico

Florianopolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone

## Thesouro do Estado

### Procuradoria Fiscal

Relação dos contribuintes de vedores da Taxa de Vação Terrestre, relativa ao 1º semestre do exercício de 1931, cujo prazo para o pagamento amigavel findará a 16 de Setembro do corrente anno.

General Motors do Brasil, Edmundo Romanelli, Paulo Zanini, João Ferreira Sobrinho, William Frisch, Dr. Ricardo Gottsmann, Henrique Bruggmann, Paulo Schlemper, Francisco de Paula Guedes, Frederico Diniz, União Mercantil Brasileira, Augusto Hubel, Luiz Freyaleben, José do Valle Pereira, Laudelino M. de Mello, Pedro de Paula Coniar, Lyd A. dos Santos Evaristo de S. Nunes, Manoel Ferreira, Heio Passos, Willy Schalbrock, José Wuest, João Antônio de Freitas, Dr. Djalma Moellmann, Alberto Ebert, José Thomas Ventura, Manoel Caetano Vieira, Alfredo Joaquim Solano, Irineu Cardoso, Alcides Stuart, Estevam Eller, Aldo Rocha, Possidonio S. Cardoso, Lydio J. Jesus Ferreira, Polydoro Manoel Pires, Sebastião V. Nascimento, Alice dos Prazeres, José Olympio da Silveira, Damazio Manoel da Silveira.

Leandro M. de Souza, Manoel G. Cardoso, Lucio Antonio da Silveira, Bertholina Maria da Silva, Otto Pohelt.  
Terminado o prazo acima referido, as certidões das dividas serão remetidas ao Sr. Dr. Promotor Publico, do Comarca para a competente cobrança executiva.

Seção do Contencioso, 23 de Agosto de 1931.  
José Rocha Ferreira Bastos  
Proc. Fiscal

### Delegacia Auxiliar de Inspectoria de Vehiculos

Por determinação do Cidadão João Cancio de Souza Siqueira, Delegado Auxiliar do Estado, faço scientes aos srs. carroceiros desta Capital, que fica prorogado por mais dez (10) dias, a contar da presente data, o prazo para collocarem em suas carroças a corrente de metal a guiza de bréque, conforme o Aviso publicado por esta Inspectoria, no mez p. p. Florianopolis, 22 de agosto de 1931.  
Mario J. Dias,  
Inspector de Vehiculos

Precisa de lenha em toros?  
Mandaremos á sua residencia.  
E' só pedir a Simões & Cia. Lda.  
Telephone 480

### Marmoraria Gomes

DE —  
MARIA DOMINGUES LEITE JUNIOR  
NESTA CASA EXECUTA-SE TODO E QUALQUER TRABALHO EM MARMORE  
Mausoléus, Lapidés, Cruzes, Anjos, etc.  
Tem pessoal para o serviço de ornatos.  
Abre-se qualquer tipo de letiras.  
O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor.  
Residencia e officinas, rua Conselheiro Mafra  
S. CATARINA — FLORIANOPOLIS-BRASIL.

### Companhia Telephonica Catarinense

Continua isenta da taxa de installação e collocação de aparelhos telephonicos, cujos pedidos forem feitos até ao dia 31 de agosto. 15-11

Precisa de lenha em toros?  
Mandaremos á sua residencia.  
E' só pedir a Simões Cia. & Ltda.  
Telephone 48

## EDITAL

Copla. Edital. O cidadão Pacifico Fernandes Guimarães, 1º suppleto do Juiz de Direito da Comarca de Araranguá, em exercício pleno na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de trinta dias, que, a este Juizo, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Herculano Fernandes da Costa, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado no lugar denominado Campinho, desta comarca, por seu procurador, o advogado que esta no final subscreve, com faz certo o substa-belicimento constante da procuração inclusa, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: Ha mais de trinta annos o supplicante possui como suas, sem interrupção nem opposição de pessoa alguma, quatro glebas de terras, sendo a primeira situada no lugar denominado Itoupava, desta Comarca, com noventa e duas braças de frente por mil de fundos, fazendo frente em terras occupadas por Lino Alves e fundos no travessão dos Felisberto, extremado ao sul com Pedro Elias e ao norte com o referido travessão; a segunda com quatrocentas e trinta braças de frente por trezentas de fundos mais ou menos, situada no lugar denominado Campinho, fazendo frente com o travessão de Paladini e fundos com o travessão da Semaria do Campinho, extremado ao sul com a Semaria do Campo Novo e ao norte com o supplicante; a terceira com cento e sessenta braças de terras de frente por quinhentas de fundos, situada no lugar denominado Campinho, desta comarca, fazendo frente com terras de Ezequias Coelho e fundos no travessão do Campinho, extremado pelo norte com terras dos herdeiros de Jorge Naggel, pelo sul com terras de Francisco Oliveira; e finalmente a quarta gleba de terras, situada no Campinho, com cento e cinquenta braças de frente

por quinhentas de fundo mais ou menos, fazendo frente com o travessão dos herdeiros de Manoel Felisberto Soares, extremado ao norte com os herdeiros de Miguel Teixeira e ao sul com terras occupadas por Pedro Leandro. Requer pois que, justificado, em dia hora que se dignar, com sciencia do Dr. Promotor Publico, cuja citação ora se pede assim de funcionar em todos os termos a actos da presente acção, a inserção de outras pessoas interessadas nas referidas propriedades, e julgada por sentença a justificação se expõem os editaes com o prazo de trinta dias, citando-se assim todos os interessados presentes ausentes, certos ou incertos, para no prazo de dez dias que correrá da audiencia em que se cuezar a citação, fallarem aos termos da presente acção ordinaria de usucapção, em virtude da qual e na forma do artigo 550 do Codigo Civil, deverá ser reconhecido e declarado por sentença o dominio do supplicante sobre os immoveis acima descripto, independentemente de titulo de boa fé, que, em tal caso, se presume, servindo aquella sentença de titulo para transcripção no registro de immoveis. Protesta-se por inquirição de testemunhas, por vistoria com arbitramento, pelo depoimento pessoal de qualquer interessado que deduzam opposição contra o pedido ora formulado e por todo o genero de provas. Dá-se a presente causa, para os efeitos de direito, o valor de Rs. 500\$000 (quinhentos mil reis). Nestes termos. P. Determinto. Rol de testemunhas. Donatilio Pereira de Harriel, Pacifico Nunes de Souza, Manoel Gomes Balhazar. Comparcerão independente de citação. Araranguá, 18 de Abril de 1931. (Ass.) Herculano Fernandes, sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis. Em cuja petição continúa o seguinte despacho: A. como requer, deslgo. o dia 17 do corrente, pelas nove horas, no lugar do costume para inquirição das testemunhas arroladas, sciencie o representante do Minis-

rio Publico. Araranguá, 15 de Abril de 1931. (Ass.) João de Luiza Freire. E, para que chegue a noticia de todos, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em 23 de julho de 1931. Eu, João Ferreira Maciel, escrivão e subscrvi. (Ass.) Pacifico Fernandes Guimarães, sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis.  
O Escrivão João Ferreira Maciel

## Força Publica

De ordem do Sr. Ten. Cel. Cmt. Geral faço publico, para conhecimento de quem interessar, que esta Força aceita voluntarios para preenchimento de seus claros, uma vez que satisficam as exigencias seguintes:

- a) solteiros, reservistas da Força ou do Exercito;
- b) solteiros, voluntarios (recrut.);
- c) casados, reservistas da Força ou do Exercito;
- d) que tenham, no minimo, 1m,60 centimetros de altura;
- e) que tenham mais de 18 e menos de 34 annos de idade;
- f) boa conducta, provada com atestado passado pela Policia;
- g) os menores (os que tiverem menos de 21 annos) deverão trazer autorização dos pais ou tutores para se alistarem na Força.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria da Força, no dia 31 do corrente, ás 9 horas, afim de serem submettido a exame medico.

Quartel em Florianopolis, 7 de agosto de 1931.

Candido Quintino Régis  
Cap. Adjuncto e Secretario  
(10-4)

Dr. Pedro de Moura Ferra

ADVOGADO

Rua Trajano n. 1  
Telephone n. 1321

Para a prevenção de

## TUBERCULOSE

e paratratamento dos casos, não adiantados, da TUBERCULOSE pulmonar e todas as outras formas de TUBERCULOSE

### VACCINAS DE FRIEDMANN

Approvada pelo Departamento Nacional de Saude Publica.  
Eficacissima, indolente e sem nenhum perigo.  
O tratamento mais eficiente e economico. De 1 a 3 injeções.  
SO' PODEM SER VENDIDA SOB RECEITA MEDICA  
Unico Agente no Paraná e Estado de Santa Catharina,  
Jorge Ribeiro  
Rua 15 de Novembro 387, 1º and. - Cx. Postal, 531 - Tel. 784  
Curitiba

## Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

"CARL HOEPCKE", "ANNA" e "MAX"

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPOR'S DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FLORIANOPOLIS — RIO DE JANEIRO	Linha FLORIANOPOLIS — PARANAGUÁ	Linha FLORIANOPOLIS — LAGUNA
Paquete "Carl Hoepcke" dia 1º	Paquete "Max" dias 6 e 20	Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27
Paquete "Anna" dia 8	Sahidas ás 22 horas.	Sahidas ás 2
Paquete "Carl Hoepcke" dia 16		
Paquete "Anna" dia 23		
Sahidas ás 7 horas da manhã		

**Aviso** Todo o movimento de passageiros e carga é feito pelo trapiche RIAMAQUIA.  
**PASSAGENS:** Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores, commuicamos aos srs. interessados que só assumaremos compromissos com commodo dos reservados, até ao MEIO DIA da sahida dos nossos vapores.  
**EMBARQUE:** Para facilidade de serviço só daremos entrada de embarque MEIO DIA da sahida dos nossos vapores.  
— Transportes, fretes, ordens de embarque e demais informções, com as premissas  
**CARLOS HOEPCKE & CIA.**

**Corsini & Irmão**  
 CONSTRUCTORES  
 Projectos e orçamentos  
 Construções civis e hydraulicas  
 Escritorio - *Ponte Hercilio Luz*  
 (LADO DO CONTINENTE)  
**CAIXA POSTAL 97**  
*End. Telegraphico Corsini*  
 FLORIANOPOLIS

**Quereis ser elegante?**  
 Visite-se na  
**Alfaiataria Abraham**  
*Rua Trajano n.º 4*

Nesta casa aprontam-se com perfeição e precisão qualquer trabalho concernente ao ramo

Acaba de receber pelo ultimo vapor finas e modernas sobretiras, nabolinas e estrangeiras, brins, palmeiras, e flanelinas

Vasto sortimento de artigos para homens, como sejam:

**CHAPEOS, GRAVATAS, CAMISAS, LENÇOS, COLLARINHOS, MEIAS, etc.**

Os chapéus são da afamada **marca Universal**

**Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro**

**AGENCIA DE FLORIANOPOLIS**  
 Edif. 1849 - Divisorio-Dyall - Agencia-Naveloyd  
 Codigos: A. B. C. 5a. ed. - Bentley - Western - Particular - Mascotte

**VÁPORES ESPERADOS DO NORTE E A SÁFR PARA O SUL**

**Comm. Aloldie:** Chegará do sul no dia 26 do corrente sahindo no mesmo dia a tarde para os pprios de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas e passageiros.

**Chata Miranda:** Chegará do norte no dia 3 de Setembro p. vindouro sahindo no mesmo dia a noite para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

**Annibal Benevolo** Chegará do norte no dia 2 de Setembro p. vindouro sahindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

**VAPORES ESPERADOS DO SUL PARA O NORTE**

**Comm. Capella** Chegará do sul no dia 29 do corrente sahindo no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

**Comm. Aloldie:** Chegará do sul no dia 5 de Setembro p. vindouro sahindo no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Para mais informações a Praça 15 de Novembro n.º 1, Sobrado, com o Agente

Hellor Blum  
 Agente



**LOTERIA DO ESTADO DE SERGIPE**  
 Concessionarios  
*Angelo M. La Porta & Ca.*

Firma Commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de accordo com o contracto registrado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro numeros 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n.º 2100 de 16 de Fevereiro de 1931 da instalação de uma filial na Cidade de Arcaju, Capital do Estado de Sergipe.

**A'S QUINTAS FEIRAS ESTRACÇÕES**  
**Premio maior 100:000:000**  
**Extracção 3 de setembro de 1931**

**PLANO C**

18.000 bilhetes a 18\$000	324:000\$
menos 25 por cento	81:000\$
75 por cento em premios	243:000\$

**PREMIOS**

1 premio de	100:000\$
1 " "	10:000\$
1 " "	5:000\$
1 " "	2:000\$
6 " "	6:000\$
10 " "	5:000\$
30 " "	6:000\$
150 " "	1:000\$
550 " "	40\$
1800 prem. 2 U A 494 10 primeiros premios a	72:000\$
2550 premios no total de	Rs. 243:000\$

Os bilhetes são divididos em dezmos de 18000

Havendo repetido nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos dez primeiros premios passarão aos numeros immediatamente superiores.

Os bilhetes trazem impressa a imagem de **SANTA CATHARINA**

Essa marca achase registrada na forma da lei pertence a firma **ANGELO M. LA PORTA & CIA** assim como as palavras **A RAINHA DAS LOTERIAS**

Extracção em Arcaju a RUA JOAO PESSOA, 123

Endereço telegraphico da matriz e filial - **LOTERIA**

N. E. da Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

**Thesouro do Estado**

Imposto de Industrias e Profissões (2.º Semestre)

De ordem do Snr. Director do Thesouro do Estado, manda o Snr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mez de Agosto, se procede n'esta secção a cobrança do segundo semestre do imposto acima, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizeram seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão faz-los nos mezes de Setembro e Outubro, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Findos estes prazos, serão extrahidas certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Directoria, de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianópolis 1.º de Agosto de 1931.

**B. A. Vieira**  
 Escripturario

**Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade**

**EDITAL**

Pagamento de annuidades

De ordem da Mesa Administrativa desta Irmandade e Hospital laço publico, que foi prorogado por mais 30 dias o prazo estabelecido no edital de 30 de junho, para o pagamento de annuidades.

A revisao do quadro de irmãos terá, portanto, lugar no proximo mez de setembro, dando-se a exclusão dos irmãos incurso no Art. 15 § 4. do nosso compromisso.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, 15 de agosto de 1931.

**Gustavo Pereira**  
 Agente do Thesourario

(11-4)

**CARLOS HOEPCKE S/A**  
 SECÇÃO DE MACHINAS  
 FLORIANOPOLIS  
 FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

**LOCOMOVEIS**  
 Fixos e sobre rodas :

Stock permanente de peças em types entre 11 e 62 P&G

**MOTORES A EXPLOSAO MARCA "BITO"**  
**MOTORES ELECTRICOS "ABB"**

Machinas para beneficiar madeiras  
 Machinas para offeidos mecanicas e para fanteiros  
 Material para transmissões  
 Motores alternativos "GENCOLE"

Cerros de transmissões de ouro e Baixo, grampos, mides, etc.  
 Bombas de ar e de agua para todos os fins  
 Machinarios agricolas, arados, grades, descatadores, labederos  
 Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catalogos a disposição dos Srs. Pretendentes

Estructuras de aço	Edificios modernos	Cimento armado
--------------------	--------------------	----------------

**Escritorio**  
 DE  
**Engenharia Civil e Architectura**  
 DE  
**Jacob Goettmann**

Organisa projectos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construcções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto Alegre, Uruguayana, Santa Maria, Itaquí, Laguna, Blumenau e outras.

**FLORIANOPOLIS**  
 RUA JOINVILLE 184 - TELEPHONE 1504

Instalações industriales	Pontes	Estradas de ferro
--------------------------	--------	-------------------

**C. Telefonica Catharinense**

A C. Telefonica Catharinense avisa que os assignantes que se acham em atraso com recibos de assignatura ou de conferencias, ficam privados de communicacões inter-municipaes, enquanto não saldarem os seus debitos

**ANTENOR MORAES**  
 Cirurgião dentista  
 RUA DEODORO N. 26  
 Horario das 8 as 12 e das 2 as 6 horas.  
 Sabbado, somente até as 12.  
 Trabalhos garantidos

(15-12)